



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e faz jus a Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007023/2025-36, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Eliete Aparecida Barros, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 29/05/2019 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Evolução Funcional por Merecimento** a servidora **Eliete Aparecida Barros**, matrícula **2286**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no **Nível A6**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito**, mudança de Padrão, a servidora **Eliete Aparecida Barros**, matrícula **2286**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 29/05/2019 a 28/05/2025, com enquadramento no **Padrão IV 18**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e da Progressão Funcional por Mérito, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 10/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433191** e o código CRC **2D8E36C1**.